



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão de Credenciamento

DECISÃO

CRENCIAMENTO Nº 003/2023

Processo nº: 1343/2023

Referência: Credenciamento nº 003/2023

Reanalisados os documentos encaminhados pelos Leiloeiros MURILO GONÇALVES RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 002.959.081-73 e ROSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 633.433.397-72, constatou-se a necessidade da realização de promoção de diligência para se averiguar a veracidade das informações apresentadas e possivelmente a REVISÃO da decisão que os inabilitou no Credenciamento nº 003/2023.

É sabido que a Administração Pública possui o poder-dever de declarar a nulidade de seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, comando este consagrado na Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, vejamos:

Súmula 346 - A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Analisado detidamente o ordenamento jurídico, especialmente o entendimento jurisprudencial quanto à apresentação de documentos originais, verificou-se que a inabilitação de plano foi adotada de modo precipitado, assim, com fulcro no princípio da autotutela, CONVERTE-SE o julgamento da documentação em diligência para que as decisões da Comissão de Credenciamento amoldem-se às normas legais.

Determina-se a notificação dos Leiloeiros MURILO GONÇALVES RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 002.959.081-73 e ROSANA PAIVA BORGES DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA
Comissão de Credenciamento

OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 633.433.397-72, para apresentação do documento original ou cópia autenticada do comprovante de endereço, no prazo de 05 dias úteis.

É a decisão.

Alexânia/GO, 17 de abril de 2023.

Mikaella de Sousa Lima

Barros
Luiz